



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.235/2010
SENADOR POMPEU-CE, 16 de abril de 2010.

Considera de Utilidade Pública Municipal, para Fins de direito, a **Associação Comunitária de Mandacaru e Adjacentes**, constituída em 11 de dezembro de 1996, entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.160.785/0001-95, com sede na localidade de Mandacaru, zona rural do Município de Senador Pompeu e foro na Comarca de Pompeu, Estado do Ceará, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a **Associação Comunitária de Mandacaru e Adjacentes**, constituída em 11 de dezembro de 1996, entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.160.785/0001-95, com sede na localidade de Mandacaru, zona rural do Município de Senador Pompeu e foro na Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 16 DE ABRIL DE 2010. 114 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO.


ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal